

UNIVERSIDADE POSITIVO
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS
PROGRAMA DE DISCIPLINAS PENDENTES (PDP)
1º SEMESTRE DE 2019

EDITAL Nº 957 de 29/03/2019

Aditivo ao Edital nº 893 de 06/12/2018

A **Universidade Positivo (UP)** torna público o presente aditivo ao Edital nº 893 de 06/12/2018, que oferta para o 1º semestre de 2019 o **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)** para os **Cursos Superiores de Tecnologia presenciais**, conforme Resolução CAS nº 326 de 09/02/2018, que estabelece o Sistema de Avaliação dos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, e a Resolução CAS nº 327 de 09/02/2018, referente ao procedimento do PDP.

Art. 2º O aluno do Curso Superior de Tecnologia presencial, que tiver possibilidade de concluir sua Graduação até o fim do primeiro semestre de 2019 e estiver pendente em disciplina que não tenha sido ofertada no ano de 2018 e cuja oferta em 2019 esteja prevista para período após a conclusão do seu curso, **poderá solicitar o PDP Especial, via protocolo on-line, até o dia 05/04/2019.**

Parágrafo único. Solicitações feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão indeferidas.

Art. 3º De acordo com o art. 2º § 3º da Resolução CAS nº 327 de 09/02/2018:

§ 3º O aluno que cursar a disciplina em regime de pendência e não obtiver aprovação, passará para o status de reprovado e deverá cursá-la integralmente antes da conclusão do curso, de acordo com o calendário de oferta, e arcar com os custos totais da disciplina, conforme valores vigentes naquele momento.

Art. 4º Os custos para o aluno realizar a disciplina ofertada no PDP são aqueles informados no Edital das taxas dos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, publicado anualmente.

§ 1º Na ocasião da solicitação de inscrição no PDP, o aluno deverá estar adimplente com a instituição em relação às suas obrigações financeiras.

§ 2º Para o pagamento do PDP, será aplicado, ao aluno, o plano de pagamento vigente no dia da matrícula.

Art. 5º Os casos omissos sobre este Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Permanecem válidos os demais artigos e regras do Edital nº 893.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar o Edital nº 805.

Curitiba (PR), 29 de março de 2019.

Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)

